PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco

L E I Nº 1069/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 360,00 (tresentos e sessenta cruzeiros novos).

Art. 2º - A importância referida no art. 1º, destina-se a CINEARTE ESTUDIOS S.A. como contribuição pela filmagem da película "SAL DA TERRA" em localidades do nosso Município.

Art. 3º - A despesa para execução da presente Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 20 de agosto de 1969.

* Prefeito *

a) Clovis Lacerda Leite.